DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 10 de junho de 2026 | Ano X | Edição nº 1570 | Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 7
Errata 7
Cotação 8
Aviso de Contratação Direta 10
Atos de Pessoal 11
Outros atos 11
Advertências / Notificações 11
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 11
Comunicados 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 415 , DE 10 DE junho DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, no uso da atribuição que lhe confere o

art.17, da Lei nº 2956 de 15/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o

exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias

aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito

adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites

dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2956, de 15 de

julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2026.

BRODOWSKI, 10 de junho de 2026

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 03 01 SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACÃO

Ficha: 49 04.122.0007.2007.0000 Administração 39.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 05 01 SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA

Ficha: 74 04.122.0009.2017.0000 Administração de Obras e Serviços 5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

Ficha: 652 15.451.0011.1003.0000 Áreas Urbanas 500.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 211 12.367.0082.2121.0000 GESTÃO DO ENSINO BÁSICO 12.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 02 FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB

Ficha: 221 12.361.0082.2099.0000 GESTÃO DO ENSINO BÁSICO 3.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 225 12.361.0082.2099.0000 GESTÃO DO ENSINO BÁSICO 134.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 231 12.365.0082.2098.0000 GESTÃO DO ENSINO BÁSICO 44.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 08 01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ficha: 234 04.124.0080.2090.0000 Controladoria Geral 2.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 260 10.301.0069.2070.0000 Atenção Básica 16.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

Ficha: 285 10.302.0071.2071.0000 Média e Alta Complex Ambul e Hospit 235.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 290 10.302.0071.2071.0000 Média e Alta Complex Ambul e Hospit 34.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

Ficha: 304 10.302.0071.2071.0000 Média e Alta Complex Ambul e Hospit 83.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha: 305 10.302.0071.2071.0000 Média e Alta Complex Ambul e Hospit 11.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 18 01 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Ficha: 579 11.334.0063.2068.0000 Administração do Trabalho e Emprego 6.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 581 11.334.0063.2068.0000 Administração do Trabalho e Emprego 300,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 21 01 SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

Ficha: 597 04.122.0079.2089.0000 Administração do Trânsito e Seguranç 600,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.125.500,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ficha: 15 04.122.0003.2003.0000 Coordenação Superior -230.900,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 03 01 SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACÃO

Ficha: 43 04.122.0007.2007.0000 Administração

-200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 01 SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA
Ficha: 101 15.452.0086.2112.0000 Administração de Obras e Serviços -100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 182 12.365.0082.2097.0000 GESTÃO DO ENSINO BÁSICO -138.600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 16 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Ficha: 558 04.121.0077.2088.0000 Administração de Planejamento -456.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.125.500,00

.....

Portarias

PORTARIA Nº 1.700, DE 10 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,
RESOLVE:
Art.1º Conceder ao servidor Mariana Correa de Mello, matrícula nº 3242, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 28 de maio de 2026.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2026.
Brodowski, 10 de junho de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.701, DE 10 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,
RESOLVE:
Art.1º Conceder ao servidor Marilia Carolina de Sousa, matrícula nº 37050, afastamento pelo período de 03 (três) dias, a partir de 27 de maio de 2026.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2026.
Brodowski, 10 de junho de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.702, DE 10 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,
RESOLVE:
Art.1º Conceder ao servidor Ana Carolina Nero Silveira, matrícula nº 39030, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 02 de junho de 2026.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2026.
Brodowski, 10 de junho de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.703, DE 10 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,
RESOLVE:
Art.1º Conceder ao servidor Thais Sartore Pericini, matrícula nº 38093, afastamento pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 02 de junho de 2026.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2026.
Brodowski, 10 de junho de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.704, DE 10 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,
RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Rosana Helena Dos Santos Oliveira, matrícula nº 2840, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 01 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Brodowski, 10 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.705, DE 10 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Marcus Fernando Martini, matrícula nº 1114, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 02 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2026.

Brodowski, 10 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.706, DE 10 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Bianca da Silva Pinho, matrícula nº 37035, afastamento pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 14 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2026.

Brodowski, 10 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.707, DE 10 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Giane Mioti Manha, matrícula nº 38080, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 02 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2026.

Brodowski, 10 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.708, DE 10 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Mariana Cristina Ferreira, matrícula nº 400154, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 01 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Brodowski, 10 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.709, DE 10 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Thelma Lopes Arantes Rezende De Oliveira, matrícula nº 1836, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 01 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

Brodowski, 10 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.710, DE 10 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Fernanda Pereira Roncaratti, matrícula nº 36037, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 03 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2026.

Brodowski, 10 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.711, DE 10 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Jéssica da Silva Santos, matrícula nº 770000, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 03 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2026.

Brodowski, 10 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.712, DE 10 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Elisangela dos Santos Violin, matrícula nº 1505, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 02 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2026.

Brodowski, 10 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.713, DE 10 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Marilia Fatima Rosseto Sacco De Lisboa, matrícula nº 38098, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 02 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2026.

Brodowski, 10 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.714, DE 10 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Glauce Maria Jacob Sa Pinto, matrícula nº 37012, afastamento pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 02 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2026.

Brodowski, 10 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.715, DE 10 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Janis Sandra Nielsen

Venezia, matrícula nº 3203, afastamento pelo período de 01 (um) dia, a partir de 03 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2026.

Brodowski, 10 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.716, DE 10 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Gabriela Bianchi Ribeiro, matrícula nº 36096, afastamento pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 08 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2026.

Brodowski, 10 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.717, DE 10 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Elaine Albino Leonelo, matrícula nº 3342, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 03 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2026.

Brodowski, 10 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.718, DE 10 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Thelma Lopes Arantes Rezende de Oliveira, matrícula nº 1836, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 03 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2026.

Brodowski, 10 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.719, DE 10 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Elessandra de Souza, matrícula nº 36050, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 08 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2026.

Brodowski, 10 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.720, DE 10 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Estefânia Policeno Valeriano, matrícula nº 5093, afastamento pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 08 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2026.

Brodowski, 10 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.721, DE 10 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Perla Cristina Belge Tolentino, matrícula nº 811000, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 08 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2026.

Brodowski, 10 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.722, DE 10 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Franciele Aparecida dos Santos, matrícula nº 36006, afastamento pelo período de 03 (três) dia, a partir de 27 de maio de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2026.

Brodowski, 10 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.723, DE 10 DE JUNHO 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Ligia Volpe Marangoni, matrícula nº 36049, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 08 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2026.

Brodowski, 10 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.724, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Concede licença maternidade a servidora pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, com base no art.39, §3º da Constituição Federal, licença maternidade a servidora Poliane Aparecida Segato Popolin, matricula n° 410033, pelo prazo de 120 dias, a contar de 01 de junho de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025.

Brodowski, 10 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
RUBENS OKAMOTO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 1.725, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de cargo do SISPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, A PEDIDO, a Sra. Carla Marques Lourencini Garcia do cargo de Diretora Administrativa Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos – SISPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 10 de junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski

.....

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIA 08 DE JUNHO DE 2026, SEGUNDA-FEIRA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI/SP – ANO X / EDIÇÃO Nº 1568 – PÁGINA 5 E PÁGINA 6.

Onde se lê:

TEM SIDO A GANHADORA A EMPRESA: SERGIO HENRIQUE LORENÇÃO SANCHES LTDA.

Leia-se:

TEM SIDO A GANHADORA A EMPRESA: EFICIENCIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EM LIMPEZA LTDA.

Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação original, produzindo seus efeitos legais e administrativos desde a data de sua divulgação.

Para que não haja prejuízo à transparência e à publicidade dos atos administrativos, procede-se à presente retificação.

Brodowski/SP, 10 de Junho de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito Municipal

.....

Cotação

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS A FORMATURA DO PROERD/2026 (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA) PARA OS 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS A FORMATURA DO PROERD/2026 (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA) PARA OS 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Camisetas nº 10 – Total 18
Camisetas nº 12 – Total 84
Camisetas nº 14 – Total 109
Camisetas nº 16 – Total 41
Camisetas P – Total 30
Camisetas M – Total 10
Camisetas G – Total 07
Camisetas GG – Total 10

TOTAL GERAL = 309 CAMISETAS

AS CAMISETAS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO DIA 26/10/2026

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA FLORIANO PEIXOTO, 1363
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: BRODOWSKI / SP

HORARIO: 08:00 HORAS AS 11:00 HORAS - 13:00 HORAS AS 16:00 HORAS

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br** E **cotacao@brodowski.sp.gov.br até as 17h00min do dia 11 de Junho de 2026.**

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

CONDIÇÕES GERAIS:

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 09 de Junho de 2026.

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05 UNIDADES - NOBREAK 600VA ENTRADA E SAÍDA DE 120V, 1 BATERIA INTERNA DE 12
V 4,5 AH, COM AUTONOMIA MÉDIA DE 20 MINUTO, 3 TOMADAS, FUNÇÃO DC START,
SINALIZAÇÕES AUDIOVISUAIS QUE INDICAM STATUS DAS BATERIAS E SOBRECARGA.

01 UNIDADE - BOLSA PARA FERRAMENTAS (30,5X17,8X20,3CM) EM TECIDO DE ALTA
RESISTÊNCIA COM COSTURAS REFORÇADAS E ALÇA DE TRANSPORTE FIXA E REMOVÍVEL. COM
ABERTURA SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ZÍPER E HASTE RÍGIDA, CONTENDO 02
COMPARTIMENTOS INTERNOS E 01 BOLSO EXTERNO COM VELCRO.

15 UNIDADES - COOLER UNIVERSAL PARA PROCESSADORES INTEL, COMPATÍVEL COM
SOCKETS LGA 775, 1150, 1151, 1155 E 1200, SUPORTE PARA LINHA CORE I3, I5 E I7,
CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DE 4 PINOS E

CAPACIDADE DE DISSIPAÇÃO TÉRMICA (TDP) DE NO MÍNIMO 65W.

03 UNIDADES - PLACA-MÃE, SOQUETE LGA 1155, CHIPSET H61, FORMATO MICRO-ATX, COM SUPORTE PARA MEMÓRIA DDR3;

03 UNIDADES - GABINETE, FORMATO MINITORRE, COMPATÍVEL COM MICRO-ATX, COM BAIAS PARA 3.5"/2.5", SEM FONTE DE ALIMENTAÇÃO.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ENDEREÇO DE ENTREGA: PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: BRODOWSKI / SP

HORARIO: 08:00 HORAS AS 11:00 HORAS - 13:00 HORAS AS 16:00 HORAS

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br** E **cotacao@brodowski.sp.gov.br** **até as 17h00min do dia 12 de Junho de 2026.**

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

CONDIÇÕES GERAIS:

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 10 de Junho de 2026.

_____

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE 20 (VINTE) CAIXAS COM 100 DISCOS DE DIAGRAMA PARA TACÓGRAFO DIÁRIO 125km/h E 20 (VINTE) CAIXAS COM 100 DISCOS DE DIAGRAMA PARA TACÓGRAFO SEMANAL 125km/h – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

FORNECIMENTO DE 20 (VINTE) CAIXAS COM 100 DISCOS DE DIAGRAMA PARA TACÓGRAFO DIÁRIO 125km/h E 20 (VINTE) CAIXAS COM 100 DISCOS DE DIAGRAMA PARA TACÓGRAFO SEMANAL 125km/h

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA FLORIANO PEIXOTO, 347
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: BRODOWSKI / SP

HORARIO: 08:00 HORAS AS 11:00 HORAS - 13:00 HORAS AS 16:00 HORAS

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br** E **cotacao@brodowski.sp.gov.br** **até as 17h00min do dia 12 de Junho de 2026.**

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

CONDIÇÕES GERAIS:

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 10 de Junho de 2026.

_____

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) TAMBORES DE 50 LITROS DE ADITIVADO E 02 (DOIS) TAMBORES DE 50 LITROS DE SOLUPAM AZUL – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) TAMBORES DE 50 LITROS DE ADITIVADO E 02 (DOIS) TAMBORES DE 50 LITROS DE SOLUPAM AZUL

*****PARA USO NA LAVAGEM DE ONIBÛS DO TRANSPORTE*****

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA FLORIANO PEIXOTO, 347
BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BRODOWSKI / SP

HORARIO: 08:00 HORAS AS 11:00 HORAS - 13:00 HORAS AS 16:00 HORAS

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br** E **cotacao@brodowski.sp.gov.br** **até as 17h00min do dia 12 de Junho de 2026.**

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

CONDIÇÕES GERAIS:

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 10 de Junho de 2026.

_____

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE 200 (DUZENTOS) PROTETORES PORTA DOCUMENTO TRANSPARENTE COM ABA, MEDIDAS (15cm x 21cm), FABRICADO EM PLÁSTICO, RÍGIDEZ FLEXÍVEL, COMPOSIÇÃO PVC, REFERÊNCIA P-21 – SECREATERIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

FORNECIMENTO DE 200 (DUZENTOS) PROTETORES PORTA DOCUMENTO TRANSPARENTE COM ABA, MEDIDAS (15cm x 21cm), FABRICADO EM PLÁSTICO, RÍGIDEZ FLEXÍVEL, COMPOSIÇÃO PVC, REFERÊNCIA P-21

*****PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA 019º JUNTA MILITAR DE BRODOWSKI*****

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ENDEREÇO DE ENTREGA: PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: BRODOWSKI / SP

HORARIO: 08:00 HORAS AS 11:00 HORAS - 13:00 HORAS AS 16:00 HORAS

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br** E **cotacao@brodowski.sp.gov.br** **até as 17h00min do dia 12 de Junho de 2026.**

· **PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

· **CONDIÇÕES GERAIS:**

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: **licitacao@brodowski.sp.gov.br**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 10 de Junho de 2026.

_____

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....

Aviso de Contratação Direta

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **GRACE KELLY MARTINS ***875638**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 47.700.791/0001-26, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE 20.550 (VINTE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE PICOLÉS DESTINADOS PARA EVENTOS E AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI - SP DURANTE O ANO VIGENTE DE 2026,** foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

PICOLÉ DE FRUTA, EMBALAGEM INDIVIDUAL

SELADA, PESO MÍNIMO DE 60G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADO ADEQUADAMENTE PARA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO EM EVENTOS AO AR LIVRE, SENDO DOS SEGUINTES SABORES: LIMÃO, ABACAXI, MORANGO, UVA, MANGA, MARACUJÁ OU SIMILARES, NA QUANTIDADE DE 20.550 (VINTE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) UNIDADES SENDO: VALOR UNITARIO DE R$ 2,50 (DOIS REAIS E CINQUETA CENTAVOS), E O VALOR TOTAL DE R$ 51.375,00 (CINQUENTA E UM MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 10 de Junho de 2026

_____

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a)CLAUDEMIRA CRISTINA DOS REIS SANTOS,classificado em68º lugar, através do Concurso Público nº01/2022 para o cargo dePAJEMa comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P, 10 de junho de 2026.

Fabio MaximinianoVerceziSeveri

Prefeito de Brodowski.

.....

Advertências / Notificações

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado rua : Francisco Carlos Menezes, Quadra 06, lote 29, Parque Residencial Miranda, cadastro municipal:13125, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 1406/2026, recebido na data de 20/04/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: Rosemeire Alves de Moura

Endereço completo do proprietário: Rua: Cezario P Gonçalves, 100 – R D, VAApto-304

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado rua : Cassiano Garavini, Quadra 09, lote 34, Parque Residencial Miranda, cadastro municipal:13237, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 1420/2026, recebido na data de 08/04/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: Ralf Fabiano Souza Pimentel

Endereço completo do proprietário: Rua: Maria do Carmo Maciel Possos, 431 – Parque Residencial Verona – Brodowski -SP

Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

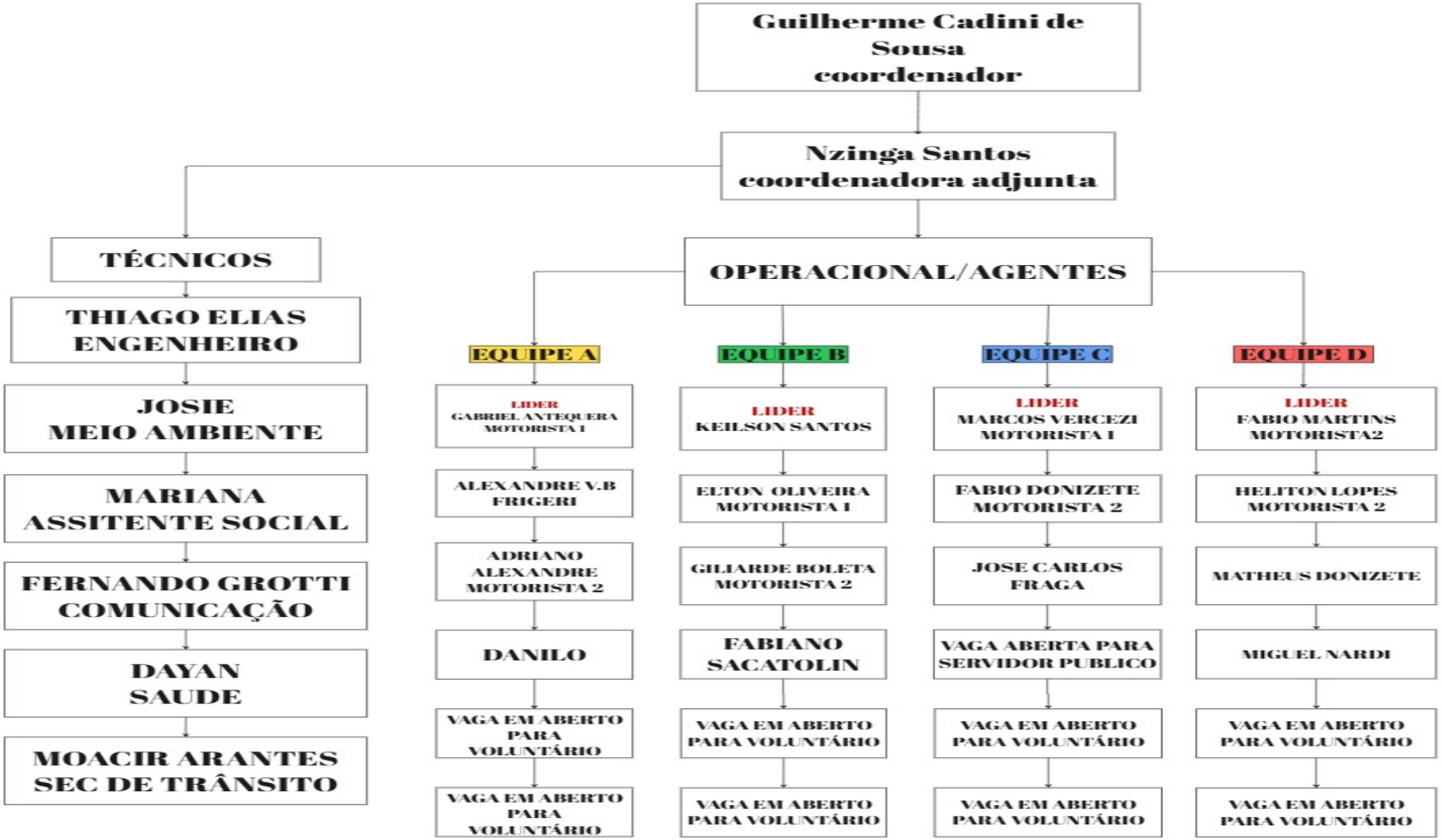
O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

.....

Comunicados



CMI CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Brodowski - SP

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nos termos do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como demais legislações aplicáveis, fica **dispensada a realização de chamamento público** para a formalização da parceria a ser celebrada entre o **Município de Brodowski**, por intermédio do Conselho Municipal da Pessoa Idosa 48.706.565/0001-15, e a organização da sociedade civil **Lar da Fraternidade Aristófanes Prudente Corrêa,** inscrita no CNPJ sob nº 44.405.090/0001-76, sediada á Rua Floriano Peixoto nº 1.985 – Centro.

I – DA JUSTIFICATIVA

A dispensa de chamamento público se fundamenta na situação de atendimento continuado e relevante interesse público prestado pela organização, a qual integra a rede socioassistencial do Município e executa, de forma ininterrupta, o serviço de acolhimento institucional de pessoas idosas, em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Considerando que a descontinuidade deste serviço acarretaria prejuízos significativos à população atendida e à política municipal de assistência social, torna-se necessária a dispensa de chamamento público para a manutenção da parceria.

II – DO OBJETO

A presente dispensa visa a formalização de parceria com o **Lar da Fraternidade Aristófanes Prudente Corrêa,** para apoio financeiro à execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

III – DO VALOR

O valor Global destinado à parceria é de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), a ser repassado conforme cronograma estabelecido no Termo de colaboração a ser firmado.

IV – DA PUBLICIDADE

Este termo de dispensa será devidamente publicado no Diário Oficial do Município/Portal da Transparência, em observância ao disposto na Lei nº 13.019/2014.

Brodowski/SP, 01 de Junho de 2026.

Kerubina Lúcia Souto do Carmo

(Presidente do CMPI)

Prefeitura Municipal de Brodowski
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

OFÍCIO - 093/2026

À
Responsável pelas Publicações Oficiais
Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Assunto: Solicitação de Publicação de Escala de Plantão da Defesa Civil Municipal

Prezada Senhora,

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Brodowski – COMPDEC, por meio de seu Coordenador Municipal, vem respeitosamente solicitar a publicação da **Escala de Plantão da Defesa Civil Municipal**, conforme documento anexo.

A escala de plantão da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC será organizada em regime semanal, iniciando-se sempre às 07h00 de segunda-feira e encerrando-se às 06h50 da segunda-feira subsequente, momento em que ocorrerá a transferência do plantão para a equipe seguinte.

A primeira escala terá início em 15 de junho de 2026, às 07h00, encerrando-se em 22 de junho de 2026, às 06h59, quando a equipe subsequente assumirá integralmente as responsabilidades do plantão. O mesmo procedimento será adotado sucessivamente para todas as equipes designadas, garantindo atendimento ininterrupto à população durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

As equipes de plantão permanecerão responsáveis pelo atendimento de ocorrências, monitoramento de situações de risco, ações preventivas e resposta a emergências no âmbito do Município de Brodowski, conforme as atribuições da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. A escala contempla os agentes e servidores integrantes das equipes operacionais da Defesa Civil Municipal, organizadas em regime de plantão para atendimento ininterrupto às ocorrências emergenciais, ações preventivas, monitoramento de riscos e demais atividades relacionadas à proteção e defesa civil do município. A presente publicação visa garantir a transparência administrativa e dar publicidade à organização operacional da COMPDEC, permitindo o conhecimento público dos responsáveis designados para os atendimentos durante o período estabelecido.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
NZINGA SANTOS
Data : 10/06/2026 15:54:37
CPF:***.***.038-50

NZINGA MBANDI DOS SANTOS
Coordenadora Adjunta de Proteção e Defesa Civil

Documento assinado digitalmente
FABIO MAXIMIANO VERCEZI SEVERI
Data : 10/06/2026 16:12:30
CPF:***.***-.958-54

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito Municipal- Município de Brodowski- SP

Praça Martim Moreira, 142–Centro–CEP: 14340-000-site : www.brodowski.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: NZINGA SANTOS e FABIO MAXIMIANO VERCEZI SEVERI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://brodowski.flowdocs.com.br/public/assinaturas/587A8AC6C9EF428193D7203ADEA3794A